



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 161, de 4 de junho de 2021

Regulariza e unifica a denominação da Rua Lucena Welter, situada no bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Rua Lucena Welter, em toda a sua extensão, tendo em vista não existir ato oficial de sua denominação em alguns trechos e que em alguns documentos consta ainda como "Rua Suburbana", em especial para fins de averbação/retificação, perante o Ofício Imobiliário competente, em matrículas de imóveis nela situados,

DECRETA:

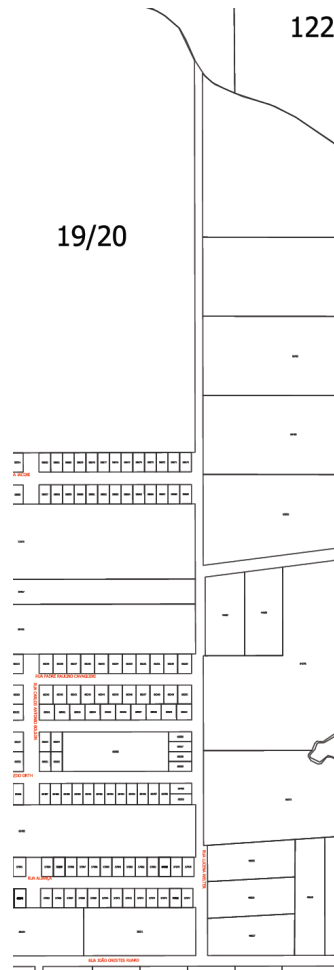
Art. 1º – Fica regularizada e unificada para **Rua Lucena Welter** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública atualmente também denominada "Rua Suburbana", situada no bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo, paralela a Leste da Rua Carlos Antonio Bolson, com início, em sua extremidade Sul, na Rua João Orestes Ruaro, e término, em sua extremidade Norte, no Arroio Marreco.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 2 de 16

PORTARIA Nº 312, de 4 de junho de 2021

Exclui gratificação atribuída a servidores públicos municipais e designa servidor para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO EM DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 050/2021, de 1º de junho de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas, a contar de **7 de junho de 2021**, as seguintes gratificações concedidas a servidores municipais, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo:

I – a **FG 03 – Agente do EstaR**, concedida aos seguintes servidores:

- a) Claudiomir Alberto Feder;
- b) Lucas Ferronato Fusco;
- c) Marcelo Mioranza.

II – a **FG 04 – Agente da Patrulha Maria da Penha**, concedida aos seguintes servidores:

- a) Ademir José Borges;
- b) Cleonice Aureliano Vilela.

III – a **FG 04 – Supervisor de Segurança (SMST)**, concedida ao servidor Claudemir da Silva Oliveira.

Art. 2º – Fica designado **Vilson Correa Machado** para exercer, a contar de **7 de junho de 2021**, as funções de Supervisor de Segurança (SMST), responsável pela Equipe Operacional do Departamento de Segurança Municipal da Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 313, de 4 de junho de 2021

Exonera **Gabriela Priamo Rodrigues** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Municipal da Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 050/2021, de 1º de junho de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Gabriela Priamo Rodrigues** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Municipal da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, a contar de **7 de junho de 2021**.

Art. 2º – Fica designado o servidor **Roni Alvarenga de Mello Padilha**, para responder, a contar de **7 de junho de 2021**, pela Direção do Departamento de Segurança Municipal da Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 3 de 16

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 314, de 4 de junho de 2021

Altera a Portaria nº 462/2020, que nomeou e designou diretor e diretoras de centros municipais de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014, o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, a Tabela “D” que a integra, e suas modificações posteriores,

considerando o contido no Ofício nº 486/2021-SMED, de 1º de junho de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 462, de 7 de dezembro de 2020, que nomeou e designou diretor e diretoras de centros municipais de educação infantil, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...

VII – Camila Chaves dos Santos, 40 horas, CMEI Professora Ângela Neolete Wessel, do Jardim Pancera;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 **CONVOCAÇÃO Nº 64**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

GILSANE MONICA RECH GUERREIRO CAMPOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLAUDILETE FRIGHETTO CORBARI

LENIR WINKELMANN

ELISABETE FREITAS DE ALMEIDA

AGAHILDA MOURA FERREIRA DA SILVA

MAIARA GERHARDT

DIANA CRISTINA DE ABREU IARUCHEWSKI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 4 de 16

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 07 a 11 de junho de 2021, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLINICO GERAL I

JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR

BRUNA DE SOUZA BRITO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 07 a 11 de junho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 5 de 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE COZINHEIRO I:

ZILEIA RODRIGUES BATISTA DE BRITTO

A ora convocada devera comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 07 a 11 de junho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO
SILVANA FERREIRA PIRES DE OLIVEIRA
ALESSANDRA MARIA GOMES DA SILVA
LUANA DENISE DE SOUZA MACHADO BELINI
FABIANE CRISTHINA MONTEIRO BOLSON
THIAGO JULIANO WALDOMIRO DE ALMEIDA
THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA
LUCIELE RODRIGUES ALVES
EUNICE DE ASSIS FRANCISCO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 07 a 11 de junho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 6 de 16

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1230, de 31 de maio de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 212/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, de estimativa no mês de maio de 2021, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR e buscar paciente, aguardando na Pensão Ideal, na cidade de Curitiba/PR (de acordo com o Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), diária integral quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de quinze horas do município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades (considerando que o paciente tinha consulta e exames marcados, porém, com atendimento por ordem de chegada e ocorrência de acidente de trânsito na volta, houve atraso no retorno à Toledo). Com saída de Toledo no dia 25/05/2021, às 13h e retorno em Toledo no dia 27/05/2021, às 5h05min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1231, de 31 de maio de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 7 de 16

considerando o Pedido de Providências nº 211/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, de estimativa no mês de maio de 2021, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Maringá/PR (de acordo com o Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), Com saída de Toledo no dia 26/05/2021, às 3h07min e retorno em Toledo no dia 26/05/2021, às 16h40min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1287, de 31 de maio de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 216/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, de estimativa no mês de maio de 2021, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, na cidade de Londrina/PR (de acordo com o Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), diária integral quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de quinze horas do município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades. Com saída de Toledo no dia 28/05/2021, à 1h e retorno em Toledo no dia 28/05/2021, às 17h10min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 8 de 16

PORTARIA SRH N.º 1288, de 31 de maio de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) JESSICA TAINARA SPEROTTO

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Ofício nº 651/2021, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JESSICA TAINARA SPEROTTO**, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, CPF nº 079.976.789-13, MATRICULA 852101, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), viagem para Campo Largo/PR, com a finalidade de levar criança acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus II à consulta com Médico Cardiopediatra, agendada para o dia 10 de junho de 2021, às 8h, no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, em Campo Largo/PR. Saída prevista de Toledo no dia 9/06/2021, a partir das 14h, com carro próprio da SMAS (Placa BAZ 7505, nº de frota 832), e retorno previsto em Toledo para o dia 10/06/2021, às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, caso necessário, para equipamento de Raios-X de inspeção de bagagem - Marca NUCTECH CX6040BI, instalado no Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 23 DE JUNHO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 DE JUNHO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 23 DE JUNHO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 04 de junho de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Educação

Instrução Normativa – SMED Nº 07/2021

Estabelece orientações referentes aos cuidados com a segurança das informações, comunicações, uso de imagem e demais atividades nas redes sociais a serem observados pelas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e diante do contexto emanado pela pandemia da COVID-19, exigindo de forma excepcional, o significativo aumento do uso das tecnologias digitais para a realização das atividades e ações pedagógicas pelas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e, visando normatizar os procedimentos a serem adotados referentes aos cuidados com a segurança das informações, comunicações e divulgação das atividades nas redes sociais.

Considerando o disposto no Art. 17 da Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *“ART.17 – direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”;*

Considerando as disposições da Lei Federal Nº 12.965, de 23 de abril de 2014 que *“Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil”;*

Considerando o Parecer Nº 009/2020, o qual acompanha a Deliberação Nº 02/2020 do CME/Toledo, homologada em 28 de abril de 2020, que estabelece: *“Regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e outras providências”;*

Considerando a Deliberação Nº 08/2020 do CME/Toledo, aprovada pela plenária do CME/Toledo em 17 de dezembro de 2020, que estabelece *“Normas Complementares e Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas presenciais, Pós-Pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19, e outras providências”;*

Considerando as disposições § 1.º do Art. 6º da Deliberação Nº 01/2021 do CME/Toledo, aprovada pela plenária do CME/Toledo em 08 de março de 2021 *“§ 1.º Poderão ser utilizados como recursos pedagógicos e tecnológicos durante o sistema híbrido atividades escolares não presenciais realizadas por meio de orientações impressas (leituras de textos e livros, entre outros), estudos dirigidos (preparação para seminários, confecção de murais, grupos de estudos, entre outros), plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas”.*

Considerando as disposições da Resolução Nº 03/2021 – SMED, publicada em 08 de abril de 2021 a qual *“Estabelece orientações para a realização das atividades não presenciais, e presenciais (híbrida), nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, visando a adoção de estratégias de ampliação da qualidade do processo de ensino e aprendizagem para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino”.*

Emite a Presente Instrução

I – No uso das tecnologias digitais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as Instituições Educacionais Públicas Municipais deverão, observar e amplamente dar ciência à comunidade escolar acerca do contido no inciso I do Art. 7º da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 *“I – inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”;*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Educação

II – Para efeitos desta Instrução são consideradas ferramentas digitais de uso institucional legalmente estabelecidas, nos termos das Normas do Sistema Municipal de Ensino, as declinadas no Art. 7º da Deliberação nº 02/2020 do Conselho Municipal de Educação CME/Toledo, bem como as descritas no § 1.º do Art. 6º da Deliberação Nº 01/2021 do CME/Toledo;

III – Não poderão ser divulgadas em redes sociais, imagem de crianças e adolescentes e/ou ações realizadas na rotina diária da Instituição Educacional, sem a prévia e devida autorização dos pais e/ou responsáveis;

IV – Em perfis institucionais, apenas publicar informações, imagens e dados referentes à Instituição Educacional que sejam de caráter pedagógico, sendo necessário o Termo de Autorização do Uso de Imagem e Reprodução Audiovisual, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, resguardando os direitos de imagem autorizados no momento da matrícula, renovação da matrícula, ou ainda termo específico para evento da Instituição, de acordo com a natureza da publicação;

V – O diretor (a) deverá orientar os servidores e a comunidade escolar quanto ao correto uso das redes sociais em observância as disposições legais vigentes;

VI – O diretor (a) deverá orientar os servidores e os pais/responsáveis, acerca dos meios de comunicação e tecnologias digitais que serão tratados como oficiais pela Instituição Educacional, para o desenvolvimento das atividades e ações produzidos, bem como, a finalidade exclusivamente institucional destas ferramentas;

VII – A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará pela veiculação de informações e publicações não condizentes com os princípios da administração pública, ou que violem, a preservação da vida privada dos servidores, das crianças e de seus responsáveis;

VIII – As Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão manter atualizadas junto ao Registro de Matrícula dos alunos, para **viger** durante o ano letivo, Termo de Autorização do Uso de Imagem e Reprodução Audiovisual, para fins de natureza institucional;

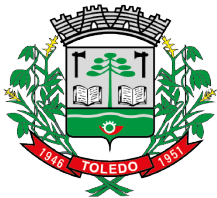
IX – O Termo de Autorização do Uso de Imagem e Reprodução Audiovisual a ser adotado oficialmente por todas as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, deverá ser o que constitui o Anexo desta Instrução Normativa, para cumprimento dos efeitos nela estabelecidos;

X – Compete ao diretor (a) dar ciência acerca do conteúdo desta Instrução Normativa para os servidores, bem como para a comunidade escolar da Instituição Educacional;

XI – Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo.

Toledo, 04 de junho de 2021

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Port. Nº 7/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

ANEXO

Termo de Autorização do Uso de Imagem e Reprodução Audiovisual



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

Termo de Autorização do Uso de Imagem e Reprodução Audiovisual

() CMEI () Escola.....

Autorizo a divulgação pelo Município de Toledo, da imagem do meu filho(a), através desta Instituição Educacional, podendo ser em materiais gráficos, vídeos, áudios, mídias sociais, sites e outros canais oficiais, sem qualquer prejuízo e sem qualquer indenização ou reparação financeira para a Instituição Educacional, ou ao Município de Toledo, estando ciente da finalidade desta exposição para fins pedagógicos e institucionais.

Eu..... portador do
RG.....CPF.....

Telefone().....**Autorizo, estando ciente dos termos acima elencados:**

() uso da minha imagem

() uso da imagem do meu filho (a)

Nome da criança.....

Idade da criança.....

Turma e turno.....

Os efeitos desta autorização terão vigência para o ano letivo dedevendo ser mantida na Instituição, cópia arquivada junto a documentação do aluno.

Toledo...../...../20.....

.....
Assinatura do Responsável



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 13 de 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO										
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021										
CLASSIF	PROT	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA		
1	9865	SILVIO MAURO TRUFANIMENDONÇA	20/04/1988	70	Desistente		Desistente			
2	9940	HELKA CANDIA DA SILVA	22/02/1979	41	Desistente		Desistente			
3	9443	MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ	03/01/1965	38	Desistente		Desistente			
4	9824	KELOIR JOAO LASKOS	21/08/1984	20	13/05/2021	09/03/2022	Aliva	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
5	9143	LUIS CESAR BREDT	29/04/1975	18	15/04/2021	09/03/2022	Aliva	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
6	9785	GEORGES PARREIRA DA ROCHA SILVA	06/09/1986	18	19/04/2021	09/03/2022	Aliva	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021										
CLASSIF	PROT	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA		
1	9351	BRUNO REVAY CHAVES	18/05/1986	13	Desistente		Desistente			
2	9770	VICTOR RODRIGUES FRIEDMANN TAFFAREL	16/10/1995	4	Desistente		Desistente			
3	9893	THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	08/06/1989	3	Desistente		Desistente			
4	9406	LUCIANA PAULUS	08/03/1990	0	Desistente		Desistente			
5	10027	ANA LAURA CONSTANTINO	26/10/1993	0	06/05/2021	09/03/2022	Aliva	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
6	9853	JULIA CAROLINE DA SILVA	16/07/1994	0	13/05/2021	09/03/2022	Aliva	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		

Toledo/PR, 4/06/2021. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL

A Administração Tributária do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento no inciso 1 do artigo 144 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.080 de 28/09/2012, **NOTIFICA** o (a) produtor (a) rural **Jefferson Emilio Kunzler- Cad/Prod (Cadastro de Produtor Rural) nº 95273808-95**, para manifestar o interesse de manter ou baixar o cadastro de produtor rural, que se dirija ao Bloco de Produtor Rural, através do produtor titular do referido cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. Caso não houver manifestação no referido prazo, o referido cadastro de produtor rural será **CANCELADO**, conforme disposto no subitem 9.1.2 da NPF 031/2015.

Através do presente, ficam os terceiros interessados também **NOTIFICADOS** de que os documentos fiscais eventualmente emitidos a partir do cancelamento do Cad/Prod serão declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do cancelamento.

Toledo, PR 07 de maio de 2021.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário da Fazenda E Captação de Recursos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE
PRODUTOR RURAL**

A Administração Tributária do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento no inciso 1 do artigo 144 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.080 de 28/09/2012, **NOTIFICA o (a) produtor (a) rural Sidélia Michelin Kunzler - Cad/Prod (Cadastro de Produtor Rural) nº 95839037-87, para manifestar o interesse de manter ou baixar o cadastro de produtor rural, que se dirija ao Bloco de Produtor Rural, através do produtor titular do referido cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. Caso não houver manifestação no referido prazo, o referido cadastro de produtor rural será CANCELADO, conforme disposto no subitem 9.1.2 da NPF 031/2015.**

Através do presente, ficam os **terceiros interessados também NOTIFICADOS de que os documentos fiscais eventualmente emitidos a partir do cancelamento do Cad/Prod serão declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do cancelamento.**

Toledo, PR 07 de maio de 2021.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário da Fazenda E Captação de Recursos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de Junho de 2021

Edição nº 2.932

Página 16 de 16

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 31/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 15/06/2021, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 07/06/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 04 de junho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 16/06/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 16/06/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 07/06/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 04 de junho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.